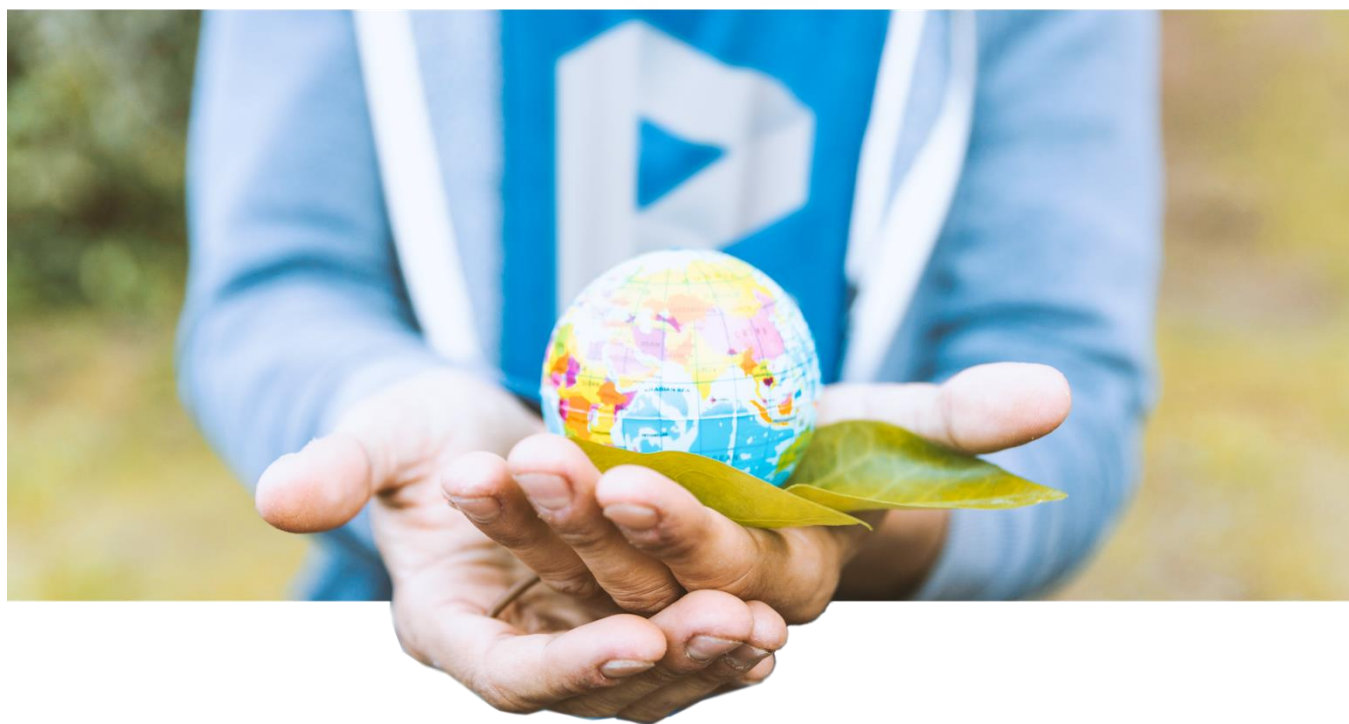




DECLARAÇÃO SOBRE O IMPACTO NEGATIVO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE O IMPACTO NEGATIVO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

O artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, estabelece a obrigação de comunicar se os participantes no mercado financeiro consideram os impactos adversos em termos de sustentabilidade ao nível da entidade.

A Real Vida Seguros, S.A. (adiante designada por Real Vida) ainda não considera impactos adversos em termos de sustentabilidade na decisão dos investimentos realizados nas carteiras dos produtos de investimento que gere, embora esteja consciente de que a integração de factores ambientais, sociais e de governação nos seus investimentos é uma preocupação constante e permanente.

Nos últimos dois anos, a Real Vida tem feito progressos na formação dos seus gestores e no desenvolvimento de uma política de investimento sustentável. Actualmente, a Entidade não mede o impacto negativo dos investimentos nos factores de sustentabilidade, uma vez que ainda estão por desenvolver os processos de controlo necessários para acompanhar a evolução destes indicadores de impacto.

Desde 2022, a Real Vida realiza anualmente uma avaliação dos riscos de sustentabilidade nas carteiras dos vários produtos de investimento que gere, incluindo esta informação nos seus relatórios periódicos. Além disso, essa avaliação é disponibilizada para as funções envolvidas no processo de tomada de decisão de investimento.

A Real Vida terá em conta a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto ambiental, social e de *governance* das empresas emitentes de activos sob investimento, de acordo com os objectivos prioritários identificados na sua política ESG.

Adicionalmente, avaliará anualmente a consideração dos principais impactos adversos das decisões de investimento em factores de sustentabilidade, de forma a analisar a sua capacidade de enfrentar as tarefas necessárias para efectuar uma correcta monitorização desses impactos.

Declaração emitida em 25/06/2024